

Projeto de Lei nº

De 22 de agosto de 2024.

**"Autoriza o Poder Executivo a aprovar
parcelamento do solo em regularização e dá
outras providências."**

O Prefeito Municipal de Itapeva (MG), Daniel Pereira do Couto,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a aprovar o parcelamento do
solo de propriedade de **Vicente Cândido Teixeira Filho** na forma de regularização
específica, dispensadas as exigências da Lei Municipal nº 1.249/2.013, seguindo os
parâmetros e mapas constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por finalidade dar sequência a uma regularização de parcelamento do solo que está sob a investigação do Ministério Público, identificado nos autos 0878.18.000095-1, que foi anexado ao projeto na forma de anexo para que possa instruir os procedimentos necessários e posteriores para registro do parcelamento do solo e outras providências.

Como o processo administrativo acima mencionado explica e esclarece todos os detalhes que levam a esta proposição e, tendo que, não podemos aprovar o projeto de parcelamento de forma administrativa por falta de uma regra de regularização para estas situações, temos como necessária esta proposição para a necessária solução.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal